**RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**

*Altera o art. 15, inciso I da Resolução PGE/MS/017, de 25 de maio de 2000.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e disposições do artigo 8°, incisos I e XXIII e 156, da Lei Complementar (Estadual) n.º 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a redação do inciso I, do art. 15, da Resolução/PGE/Ms n.º 017, de 25 de maio de 2000, para constar o seguinte:

Art. 15. À Procuradoria Regional de Brasília-DF compete:

I – acompanhar e atuar em todos os processos judiciais de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul em trâmite nos Tribunais Superiores;

Art. 2°. O acompanhamento dos processos em trâmite nos Tribunais Regionais Federais permanecerá a cargo das Procuradorias Especializas e Coordenadorias Jurídicas no âmbito de sua atuação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2008.

# ASSINADO NO ORIGINAL

Rafael Coldibelli Francisco

Procurador-Geral do Estado

\* Publicado no Diário Oficial n.° 7.308 de 01/10/2008 – pg. 17